

LEI Nº 2.339/2024, de 22 de maio de 2024.

**“Dispõe sobre a denominação do Gabinete da
Presidência da Câmara Municipal de Crixás,
Estado de Goiás” e dá outras providências.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos regimentais vigente, *aprovou* e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir desta data o Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Crixás, parte integrante do prédio Marçal Dias Souto, sede desta Casa de Leis, terá uma nova denominação.

Art. 2º. A nova denominação da qual se trata o artigo 1º desta Lei, será de **“Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Crixás DR. ARLINDO DIAS SOUTO”**.

Art. 3º. A denominação é uma homenagem ao ilustre ex-vereador desta Casa de Leis, que em vida, contribuiu significativamente em prol do progresso e do desenvolvimento do Município de Crixás.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.


CARLOS SEIXO DE BRITO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ADM.: 2021/2024

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021/2024